



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

15ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 13ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2020 (QUINTA-FEIRA), ÀS 17:30 HORAS, PELO SISTEMA DE DELIBERAÇÃO DIGITAL – SDD – NOS TERMOS DO ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA Nº 013/2020 E CONVALIDADO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2020.

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 14ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba, conduzida pelo Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do legislativo e Vereadores, para deliberarem sobre os assuntos inscritos na ordem do dia, em conformidade com o Ato da Comissão nº 014/2020. Na reunião realizada por videoconferência, foram registradas as presenças do Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, da Vice-Presidente, Vereadora Michela da Silva Freitas e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo. Também se registra a participação do Sr. NUNES, Servidor da Vigilância Sanitária, da servidora Gabriela e do servidor Lucas. O Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 014/2020 que divulga a Ordem do Dia da 13ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Ato contínuo passou à análise do seguinte Projeto encaminhado à Comissão: **PL Nº 5.236/2020**, de autoria do Vereador Humberto Caros dos Santos, que “Autoriza os restaurantes e estabelecimentos congêneres obter pescado fresco diretamente dos pescadores artesanais”, amplamente discutido na reunião passada, foi solicitado à Servidora Gabriela que colocasse suas considerações iniciais, sendo dispensada referidas considerações tendo em vista o referido projeto já ter sido lido e ser do conhecimento de todos. O Presidente da Comissão perguntou ao representante da Vigilância Sanitária, Sr. Nunes se o mesmo procedeu à análise do projeto e se procedeu à sua análise, ao que respondeu, em síntese, que procedeu à análise juntamente com sua equipe da Vigilância Sanitária e que ficou responsável por apresentar o parecer, que está embasado na Lei nº 1.254/93 que criou a Vigilância Sanitária. Que a vigilância Sanitária, de certa forma, é favorável à aprovação do projeto de lei, porém, pelo entendimento da letra da referida lei, os estabelecimentos deverão adquirir o pescado o qual deverá ser preparado de imediato, não podendo ser estocado, mesmo que de um dia para o outro. O Presidente registrou eu os estabelecimentos quando adquirem produtos de peixarias eles o fazem e estocam em freezer ou câmara fria, para poderem utilizar durante um certo período, pelo que o Sr. Nunes referiu que estes estabelecimentos deverão ter uma câmara fria totalmente diferenciada do que eles tem dentro do restaurante, sendo que eles não podem pegar este pescado e simplesmente colocar dentro da câmara fria deles. Precisarão ter uma câmara fria adequada e além disso, precisarão ter “alguém – um veterinário” que certifique que este produto esteja de acordo com as normas sanitárias. Neste ponto a Vereadora Michela entrevistou afirmado que não vê muita lógica nestas exigências, pois os restaurantes deverão cumprir com tantas exigências, notadamente as mesmas das peixarias que o projeto, na prática, perde seu sentido, não “valendo mais a pena” para os restaurantes. Ato contínuo, o Presidente solicitou aos membros da Comissão que se manifestassem a respeito das palavras do



Sr. Nunes. A Vereadora Michela ratificou seu posicionamento, registrando, ainda, que pensa que o projeto de lei tem caráter para facilitar que o pescador artesanal possa vender seu produto direto para restaurantes, mas que são tantas normas que eles também precisarão se adequar que quase se torna inviável e, ainda, chamou sua atenção a questão tratada pelo Sr. Nunes que é sobre como se fará a fiscalização notadamente quanto ao pescador, pelo que o Sr. Nunes disse que a Vigilância Sanitária não está “batendo diretamente” no caso dos pescadores, mas a preocupação se volta a partir do momento em que o produto chega nos restaurantes. Assim, diz a Vereadora Michela, que se a intenção é facilitar para o pescador, o complicador fica para os restaurantes que precisaram ter equipamentos e profissionais, o que inviabiliza economicamente este procedimento. O Vereador Renato registra que dessa forma fica sem sentido nenhum, e que será somente mais uma lei que só vai existir por existir mas que não será exequível, por não tem como ter todo esses procedimentos/requisitos exigidos. O Vereador Elísio comunga desse mesmo entendimento e como é o Relator desse projeto e como tem uma série de legislação mencionada pelo Sr. Nunes e pelo Sr. Rafael da CIDASC, que participará da próxima reunião, dentre leis federais e decretos federais, além da legislação estadual que estão sendo analisadas, pelo que na próxima reunião, na próxima quinta-feira, se voltará à discussão desse projeto de lei. O Vereador Renato sugeriu que o Vereador Autor, Humberto Carlos dos Santos, seja convidado a participar da próxima reunião, o que foi apoiado pela Vereadora Michela e pelo Presidente da Comissão. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, agradecendo a participação dos presentes no ambiente virtual, solicitando que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 02 de julho de 2020.

Elísio Sgrott
Presidente

Michela da Silva Freitas
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Membro